



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 29 de agosto de 2024.

**AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. SIDNEI RIBEIRO LOPES**

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 228/2024-SMAJ



| | |
|-------------------|--|
| REFERÊNCIA | Encaminha Projeto de Lei Ordinária |
| ASSUNTO | Projeto de Lei Ordinária Nº <u>56</u> /2024, de 28 de agosto de 2024, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, UMA GLEBA RURAL DENOMINADA “SÍTIO CAPAUVA”, CONSTANTE DA MATRÍCULA 12.429 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO” |

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, UMA GLEBA RURAL DENOMINADA “SÍTIO CAPAUVA”, CONSTANTE DA MATRÍCULA 12.429 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO”

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Izadora Izáac Andrade
Assessora Municipal de Assuntos Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 56, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, UMA GLEBA RURAL DENOMINADA “SÍTIO CAPAUVA”, CONSTANTE DA MATRÍCULA 12.429 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.”

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do Município de Campina do Monte alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, mediante doação do atual proprietário MMRP – Incorporação e Empreendimentos LTDA EPP, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF 12.550.824/0001-14, uma gleba rural denominada “Sítio Capauva”, situada no distrito e município de Campina do Monte Alegre, comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com a área de 192.241,59 metros quadrados ou 19,224159 hectares, ou ainda 7,94 alqueires de terras, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações:

Inicia-se pelo marco MP cravado junto à Avenida Panema, na divisa com Raduan Nassar, segue na distância de 128,99 (cento e vinte e oito metros e noventa e nove centímetros) no rumo 59° 07' 52" SE até o marco 01; seguindo no mesmo rumo na distância de 111,94 (cento e onze metros e noventa e quatro centímetros) até o marco 02; seguindo no mesmo rumo na distância de 36,97 (trinta e seis metros e noventa e sete centímetros) confrontando com Raduan Nassar até o marco 03; deflete à direita e segue no rumo 31° 15' 07" SW na distância de 41,00 (quarenta e um) metros, até o marco L; seguindo em curva com raio de 23,00 (vinte e três) metros, na distância de 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) até o marco K; seguindo em curva com raio de 148,89 (cento e quarenta e oito metros e



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

oitenta e nove centímetros) na distância de 118,32 (cento e dezoito metros, trinta e dois centímetros), até o marco J; segue em curva com raio de 30,00 (trinta) metros na distância de 33,36 (trinta e três metros e trinta e seis centímetros) até o marco I; seguindo ainda em curva com raio de 102,03 (cento e dois metros e três centímetros) na distância de 23,81 (vinte e três metros e oitenta e um centímetros), até o marco II, onde segue no rumo $30^{\circ} 50' 11''$ SW na distância de 52,50 (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros) até o marco G; seguindo em curva com raio de 75,00 (setenta e cinco) metros, na distância de 39,27 (trinta e nove metros e vinte e sete centímetros) até o marco F; onde segue no rumo $04^{\circ} 56' 13''$ SW na distância de 28,29 (vinte e oito metros e vinte e nove centímetros) até o marco E; deflete a esquerda e segue no rumo $00^{\circ} 50' 11''$ SW na distância de 155,16 (cento e cinquenta e cinco metros e dezesseis centímetros) até o marco D; deflete à esquerda e segue no rumo $44^{\circ} 09' 49''$ SE na distância de 127,20 (cento e vinte e sete metros e vinte centímetros) até o ponto C; deflete à esquerda e segue no rumo $41^{\circ} 56' 42''$ NE na distância de 51,36 (cinquenta e um metros, trinta e seis centímetros) até o ponto B; deflete à direita e segue rumo $46^{\circ} 51' 28''$ NE na distância de 65,40 (sessenta e cinco metros e quarenta centímetros) até o ponto A; deflete à direita e segue no rumo $46^{\circ} 19' 00''$ SE na distância de 33,65 (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 09^a. Do marco 03 ao ponto 09^a confronta com a Associação Capauá de Desenvolvimento Cultural e Educacional – Sítio Capauá (Matrícula nº 12.430). No ponto 09^a, às margens do Rio Itapetininga, deflete à direita e segue em 190,15 (cento e noventa metros e quinze centímetros), no sentido das águas do Rio Itapetininga até o marco 10, onde deflete à direita e segue rumo $89^{\circ} 07' 52''$ NW na distância de 182,00 (cento e oitenta e dois) metros, confrontando com o terreno de Sérgio Matias (proprietário do lote 11 da quadra B, Loteamento Araçatuba) até o marco 11, onde deflete à esquerda e segue 19,00 (dezenove) metros, no rumo $00^{\circ} 52' 08''$ SW até o marco 12, onde deflete à direita e segue rumo $18^{\circ} 52' 08''$ SW na distância de 18,00 (dezoito) metros até o marco 13, onde deflete à direita e segue rumo $27^{\circ} 22' 08''$ SW na distância de 83,00 (oitenta e três) metros até o marco 14. Do marco 11 até o marco 14 confronta com a Rua dos Girassóis (antiga Avenida Um). No marco 14 deflete à direita e segue 207,00 (duzentos e sete) metros no rumo $69^{\circ} 37' 52''$ NW com a Rua dos Lírios do Campo (antiga Rua Particular) até o marco 15, onde deflete à direita e segue 509,50 (quinhentos e nove metros e cinquenta centímetros) no rumo $11^{\circ} 22' 08''$ NE até o marco 16, confrontando com a Avenida Panema (antiga estrada de acesso ao Loteamento Araçatuba); deflete à direita e segue na distância de 295,30 (duzentos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

e noventa e cinco metros e trinta centímetros) no rumo 33° 52' 08" NE pela mesma Avenida Panema até o marco MP, ponto de início da descrição, fechando a poligonal.

Imóvel devidamente cadastrado no INCRA sob nº 636.010.015.458-5; área total 28,3397 ha (hectares); módulo fiscal: 22,0000 ha; nº de módulos fiscais: 1,2881; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; Código da Pessoa: 06.423.007-4; na Receita Federal sob o nº 3.197.777-4; cadastrado na Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre sob o nº 01.11.008.0363.001 e constante da Matrícula 16.207 do Cartório de Registro de Imóveis de Angatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 28 de agosto de 2024.

TIAGO RICARDO FERREIRA
Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA, 35704271880
NºC:BR.O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF/PAI, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BRASIL PONTO DIGITAL, OU=Presencial, OU=16598061000175, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA, 35704271880
Responso: Sou o autor deste documento
Responso: Sou o autor deste documento
Data: 2024/08/28 13:18:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
SIDNEI RIBEIRO LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colênda Câmara Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: “***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER MEDIANTE DOAÇÃO, UMA GLEBA RURAL DENOMINADA “SÍTIO CAPAUVA”, CONSTANTE DA MATRÍCULA 12.429 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.***”

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo tem por objetivo autorizar a Administração Pública receber por meio de doação, sem ônus, uma gleba rural denominada “Sítio Capauva”, constante da Matrícula 12.429 do Cartório de Registro de Imóveis de Angatuba, Estado de São Paulo.

Esperando que o presente Projeto de Lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis*, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 28 de agosto de 2024.

427-1000 | Data: 2024-04-28 13:16:28-03:00 | PDF-PDF Reader Version: 12.1.1

Prefeito Municipal

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PADRE AMADEU, 148 - CEP 18240-000 - TELEFONE (0XX15) 3255-1241
COMARCA DE ANGATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. NATAL CICOTE
OFICIAL

LEIZ ANDRÉ CICOTE
SUBSTITUTO DO OFICIAL

CNM: 122226.2.0012429-35

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ANGATUBA - SP
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.222-6

12.429

FICHA

Nº 1

EM 09 DE Fevereiro DE 2015

MATRÍCULA N° 12.429, feita em 09 de fevereiro de 2015, identificando nominalmente o imóvel seguinte: "Uma gleba rural denominada "Sítio Capauva", situada no distrito e município de Campina do Monte Alegre, comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, com a área de 192.241,59 metros quadrados, ou 19,224159 ha, ou ainda 7,94 alqueires de terras, dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: inicia-se pelo marco MP, cravado junto à Avenida Panema, na divisa com Raduan Nassar, segue na distância de 128,99 (cento e vinte e oito metros e noventa e nove centímetros), no rumo 59° 07' 52" SE, até o marco 01, seguindo no mesmo rumo, na distância de 111,94 (cento e onze metros e noventa e quatro centímetros), até o marco 02, seguindo no mesmo rumo, na distância de 36,97 (trinta e seis metros e noventa e sete centímetros), confrontando com Raduan Nassar, até o marco 03, desflete à direita e segue no rumo 31° 15' 07" SW, na distância de 41,00 (quarenta e um) metros, até o marco L, seguindo em curva, com raio de 23,00 (vinte e três) metros, na distância de 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros), até o marco K, seguindo em curva, com raio de 148,89 (cento e quarenta e oito metros e oitenta e nove centímetros), na distância de 118,32 (cento e dezoito metros, trinta e dois centímetros), até o marco J, segue em curva, com raio de 30,00 (trinta) metros, na distância de 33,36 (trinta e três metros e trinta e seis centímetros), até o marco I, seguindo ainda em curva, com raio de 102,03 (cento e dois metros e três centímetros), na distância de 23,81 (vinte e três metros e oitenta e um centímetros), até o marco II, onde segue no rumo 30° 50' 11" SW, na distância de 52,50 (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), até o marco G, seguindo em curva com raio de 75,00 (setenta e cinco) metros, na distância de 39,27 (trinta e nove metros e vinte e sete centímetros), até o marco F, onde segue no rumo 04° 56' 13" SW, na distância de 28,29 (vinte e oito metros e vinte e nove centímetros), até o marco E; desflete à esquerda e segue no rumo 00° 50' 11" SW, na distância de 155,16 (cento e cinquenta e cinco metros e dezesseis centímetros), até o marco D; desflete à esquerda e segue no rumo 44° 09' 49" SE, na distância de 127,20 (cento e vinte e sete metros e vinte centímetros), até o ponto C; desflete à esquerda e segue no rumo 41° 56' 42" NE, na distância de 51,36 (cinquenta e um metros, trinta e seis centímetros), até o ponto B; desflete à direita e segue rumo 46° 51' 28" NE, na distância de 65,40 (sessenta e cinco metros e quarenta centímetros), até o ponto A; desflete à direita e segue no rumo 46° 19' 00" SE, na distância de 33,65 (trinta e três metros e sessenta e cinco centímetros), até o ponto 09A. Do marco 03 ao ponto 09A, confronta com a Associação Capauva de Desenvolvimento Cultural e Educacional – Sítio Capauva (Matrícula nº 12.430). No ponto 09A, às margens do rio Itapetininga, desflete à di-

SEBEC

CNM: 122226.2.0012429-85

MATRÍCULA

12.429

FICHA

Nº 1

VERSO

reita e segue em 190,15 (cento e noventa metros e quinze centímetros), no sentido das águas do rio Itapetininga, até o marco 10, onde deflete à direita e segue rumo 89° 07' 52" NW, na distância de 182,00 (cento e oitenta e dois) metros, confrontando com terreno de Sérgio Matias (proprietário do lote 11 da quadra B Loteamento Araçatuba), até o marco 11, onde deflete a esquerda e segue 19,00 (dezenvinte) metros, no rumo 00° 52' 08" SW, até o marco 12, onde deflete à direita e segue rumo 18° 52' 08" SW, na distância de 18,00 (dezoito) metros, até o marco 13, onde deflete à direita e segue rumo 27° 22' 08" SW, na distância de 83,00 (oitenta e três) metros, até o marco 14. Do marco 11, até o 14, confronta com a rua dos Girassóis (antiga Avenida Ujm). No marco 14 deflete à direita e segue 207,00 (duzentos e seis) metros, no rumo 69° 37' 52" NW, com a rua dos Lírios do Campo (anliga rua Particular), até o marco 15, onde deflete à direita e segue 509,50 (quinhentos e nove metros e cinquenta centímetros), no rumo 11° 22' 08" NE, até o marco 16, confrontando com a Avenida Panema (antiga estrada de acesso ao Loteamento Araçatuba), deflete à direita e segue na distância de 295,30 (duzentos e noventa e cinco metros e trinta centímetros), no rumo 33° 52' 08" NE, pela mesma Avenida Panema, até o marco MP, ponto de inicio da descrição, fechando a poligonal". Imóvel esse devidamente cadastrado no INCRA sob nº 636.010.015.458-5; área total: 28,3397 ha; módulo fiscal: 22,0000 ha; nº de módulos fiscais: 1,2881; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; Código da Pessoa: 06.423.007-4; na Receita Federal sob nº 3.197.777-4. Proprietária: Associação Capauva de Desenvolvimento Cultural e Educacional, com foro e sede na rua dos Angicos, s/nº, Nucleo Capauva, em Campina do Monte Alegre, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.198.951/ 0001-91. NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R.10-7.122, de 21 de janeiro de 2008, desta Serventia. O Substituto do Oficial (Luiz André Cicoti).

R.1-12.429. INCORPORAÇÃO. Prenotação nº 42.850, de 02 de fevereiro de 2015. Da escritura pública de incorporação, lavrada os 28 de janeiro de 2015, pelo Tabelionato de Notas desta comarca, no Livro 137, fls. 003/011, re-ratificada através de ata notarial lavrada na mesma notas, aos 05 de fevereiro de 2015, no Livro 137, fls. 077, o imóvel retro matriculado pertencente a Associação Capauva de Desenvolvimento Cultural e Educacional, já qualificada, pelo valor de R\$680.000,00 (seiscientos e oitenta mil reais), em razão da conferencia de bens foi INCORPORADO a MMRP – Incorporação e Empreendimentos Ltda EPP, sociedade empresária limitada, com sede na rua Angico, nº 220, Sala 01, Terras do

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PESSOA JURÍDICA E PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PADRE AMADEU, 148 - CEP 18240-000 - TELEFONE: (0XX15) 3255-1241
COMARCA DE ANGATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bgl. NATAL CICOTE
OFICIAL

LUIZ ANDRÉ CICOTI
SUBSTITUTO DO OFICIAL

CNM: 122226.2.0012429-85

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - ANGATUBA - SP
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.222-6

12.429

FICHA

Nº 2

EM 09 DE

Fevereiro DE 2015

Paranapanema, em Campina do Monte Alegre, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.350.824/0001-14, do que dou fé. Angatuba, 09 de fevereiro de 2015. O Substituto do Oficial Luiz André Cicoti.
R\$1.486,04+422,36+312,85+78,21+78,21=2.377,67-Guia 06/2015.

AV.2-12.429. ITR E CCIR. Prenotação nº 42.928, de 26 de fevereiro de 2015. Do requerimento datado desta cidade, aos 26 de fevereiro de 2015, acompanhado do Certificado de Cadastro de Imóveis Rural (CCIR) do exercício de 2010/2011/2012/2013/2014 e do Imposto Territorial Rural (ITR) do exercício de 2014, é a presente para constar que o imóvel retro matriculado encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 950.211.124.273-7; área total: 19,2241 ha; módulo fiscal: 22,0000 ha; nº de módulos fiscais: 0,8738; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; Código da Pessoa: 07.232.798-7; Denominação do Imóvel: Sítio Capauva. Angatuba, 02 de março de 2015. O Substituto do Oficial Luiz André Cicoti. R\$13,28+3,77+2,80+0,70+0,70=21,75-Guia 09/2015.

| CERTIDÃO - Pedido: 28850 | CUSTAS |
|---|--|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 12429, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Provimento Conjunto nº 001/08 de 28 de abril de 2008 da ECGJ, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Retrata a situação Jurídica do Imóvel sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso. | Emolumentos : 42,22 Estado : 0,00 Sec. Fazenda : 0,00 Registro Civil : 0,00 Trib. Justiça : 0,00 Ministério Público : 0,00 Imposto Municipal : 0,84 TOTAL : 43,06 |
| PRAZO DE VALIDADE | Conferência feita por: <u>(ASSINATURA DIGITAL)</u> |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. | JULIANO MATEUS QUIRINO ESCREVENTE |
| Angatuba, 17 de maio de 2024 | |



SELO DIGITAL

1222263F30E00000051131245

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CONT. NO VERSO



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 30 de abril de 2024.

AO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Rua Pedro Gomes, nº. 69, Centro
CEP-18.245-000 – Campina do Monte Alegre-SP
Memorando nº. 38/2024

Com nossos cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar e solicitar parecer desta secretaria sobre a possibilidade do Município receber por doação área compreendida pela faixa com inscrição de matrícula de terras nº. 12429, pertencente a MMRP-Incorporação e Empreendimentos Limitada.

Na certeza de poder contar com seu pronto atendimento, aproveitamos o momento para asseverar nosso respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO
FERRERA:35704271880
ID: C-00000000000000000000000000000000
OU=Secretaria da Receita
Financeira do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
VALID:RFB VS, OU=AR BRASIL PONTO DIGITAL
OU=Presencial, OU=16596051000175, CN=TIAGO
RICARDO FERREIRA:35704271880
Locais: Localizar ou o bater deste documento
Data: 2024/04/30 13:58:42-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Campina do Monte Alegre, 29 de abril de 2024.

**Ao Senhor Prefeito de Campina do Monte Alegre/SP
DD. Tiago Ricardo Ferreira**

Assunto: Interesse de Doação.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, apresento a Vossa Senhoria nossa intenção em doar área compreendida pela faixa pertencente a matrícula de terras nº 12429, Registro de Terras de Angatuba, em tamanho necessário para que se torne continuidade da já existente Avenida Panema, localizada entre os bairros Capauva e Vila Gomes, dando acesso ao bairro Araçatuba, nesta municipalidade.

Certo do atendimento, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,

Messias Eugenio Miranda Barboza
Messias Eugenio Miranda Barboza

MMRP – Incorporação e Empreendimentos Limitada.